



Ofício nº. 006/2010

São Paulo, 19 de maio de 2010.

Prezado Senhor Superintendente,

O SINDICATO DOS EXECUTORES DE METROLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIEMESP, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Francisco dos Santos, com a devida consideração e respeito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e ao final requerer:

Considerando que tem chegado constantemente reclamações de associados junto à diretoria do SIEMESP, no sentido que estão sendo descumprido os requisitos mínimos exigidos no ANEXO V que refere-se ao artigo 9º da Lei Complementar nº 1103 de 17 de março de 2010 para investidura dos cargos de confiança desta autarquia estadual.

Requeremos a Vossa Senhoria que encaminhe ao SIEMESP – Sindicato dos Executores de Metrologia do Estado de São Paulo, listagem dos servidores investidos das funções de confiança bem como informações relativas ao preenchimento dos requisitos mínimos exigidos na legislação retro citada.

Era o que tínhamos a requerer, aproveitando ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Francisco dos Santos
Presidente

Ao Ilmo. Senhor

Dr. Fabiano Marques de Paula

DD. Superintendente do Ipem-SP

Assunto: **Requisitos mínimos para investidura de servidores nos cargos de confiança – anexo V da Lei Complementar nº 1103/2010**

Sindicato dos Executores de Metrologia do Estado de São Paulo

Rua Santa Cruz, 1867 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP – CEP 04121-002

fone/fax: (11) 5061-4180 | email: secretaria@siemesp.org.br | site: www.siemesp.org.br

Autorização nº 24000.003229/90-11 – Filiado à FEESP-ESP